



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 0026/3/20 de 9 de Novembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 45.789,66 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
Total da Unidade	2.000,00
Total do Órgão	2.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ Io Bloco da Gestão do SUAS/BL GSUAS FNAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

	1.400,00
Total do Proj./Ativ.	1.400,00

07.10.08.244.0051.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	32.441,71
Total do Proj./Ativ.	32.441,71

07.10.08.244.0051.2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	9.947,95
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Total do Proj./Ativ.	9.947,95
Total da Unidade	43.789,66
Total do Órgão	43.789,66

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas,

decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	2.000,00
Total da Unidade	2.000,00
Total do Órgão	2.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ Io Bloco da Gestão do SUAS/BL GSUAS FNAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Cívil

Total do Proj./Ativ.	1.400,00
----------------------	----------

07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	42.389,66
Total da Unidade	43.789,66
Total do Órgão	43.789,66

TOTAL REDUZIDO:

45.789,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL.

